



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Pode Legislativo do Balneário Pinhal

INDICAÇÃO Nº72/2014

Os vereadores signatários, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno, **INDICAM** ao Chefe do Poder Executivo, alteração no Planoplurianual, Lei 1.153, de 30 de julho de 2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual ambas de 2014, para criação do Fundo de Construção e Modernização da Câmara Municipal de Balneário Pinhal.

Balneário Pinhal, 12 de novembro de 2014

Ver. Hans Leal Tassoni
PMDB

Ver. Alequis Lopes Pinto
PSB

Ver. Isabel Cristina Brilhante Ballejo
PMDB

Ver. Heron Ricardo de Oliveira
PTB

Ver. Leandro Luis Lauer
PTB

Ver. Maria Cardoso Faistauer
PP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Pode Legislativo do Balneário Pinhal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A criação do Fundo de Construção e Modernização da Câmara de Vereadores visa contemplar a necessidade da construção e reforma do atual prédio, que sofre com sua estrutura precária atual, colocando em risco inclusive a vida dos servidores e cidadãos que diariamente transitam e usam o espaço público.

Desta forma, contamos com o apoio de todos os Vereadores, é que pedimos aprovação da indicação.

Balneário Pinhal, 12 de novembro de 2014

Ver. Hans Leal Tassoni
PMDB

Ver. Alequis Lopes Pinto
PSB

Ver. Isabel Cristina Brilhante Ballejo
PMDB

Ver. Heron Ricardo de Oliveira
PTB

Ver. Leandro Luis Lauer
PTB

Ver. Maria Cardoso Faistauer
PP